



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 3/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2023

Projeto de Lei nº 52/2023

Autor: Vereadora Silvana Gonçalves Martins Baio

Assunto: *"Institui no calendário Oficial do Município de Cordeirópolis a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino"*.

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Pretende a nobre vereadora com o presente projeto instituir a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", a ser comemorada anualmente dia 19 de Novembro, trata-se de assunto atinente ao calendário oficial do município, com realização de feiras, workshops, palestras, oficinas e outros eventos para divulgação das mulheres empreendedoras do nosso município.

É um projeto de grande importância pois a semana Municipal do Empreendedorismo irá apoiar, incentivar e destacar as mulheres do nosso município, o empreendedorismo feminino é crucial para promover a diversidade e a igualdade de gênero no mundo do trabalho além de encorajar mulheres a se tornarem independentes e ter autonomia para desenvolver sua potencialidade dentro do mundo dos negócios. Além disso, o empreendedorismo feminino contribui para a quebra de estereótipos de gênero e inspira futuras gerações de mulheres a perseguirem seus objetivos profissionais, impulsionando assim o progresso social e econômico de forma mais ampla.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve parecer favorável da Diretoria Jurídica desta casa e também da comissão de Justiça e Redação.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão é soberano em suas decisões.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE E PROTOCOLOADO O CÓDIGO DE VAI DAS ÁGUAS F0-59SJ-1339-UP30



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=96T059SJ1339UP30>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 96T0-59SJ-1339-UP30**

